

**XCONINFA**

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

unirios.edu.br/coninfa

Eixo temático: Direitos Sociais

ACESSO EQUITATIVO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMO NECESSIDADE BÁSICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Italo Alexandre de Oliveira Santos¹ e Guilherme dos Santos Ramos²

INTRODUÇÃO

O acesso a comunicação geralmente se dá por meios das chamadas (TIC) Tecnologia de informação e comunicação, que envolve diversos fatores em escala global, os mesmos estão interligados diretamente com sociedade contemporânea envolvendo a educação, saúde, trabalho, moradia, etc. A partir dessa perspectiva o envolvimento tecnológico traz influências aos anais citados acima, afim de que possa contribuir diretamente com a sociedade abolindo a desigualdade social por meio do acesso a essas informações trazidas pelos meios tecnológicos. Segundo Filho, Adilson e Cabral, Eula (2010) a inclusão social consiste no debate intermitente diretamente relacionada ao projeto de sociedade que envolve não somente o jogo político central, mas as políticas públicas de diversos países e diversas regiões.

Como cada região possui uma cultura que está diretamente ligado aos costumes que foram passados aos seus antepassados, tornando-se um hábito cultural de uma determinada sociedade ali imposta, sendo a comunicação intrinsecamente ligada ao âmbito cultural. Ao avalia-la em maior escala é possível identificar diferentes tipos de comunicação, como na Alemanha, possuindo o Idioma alemão e sua cultura que torna singular em relação a outros países. Entretanto ao passo que essa escala diminui podemos ver que o inglês canadense possui disparidade do inglês estadunidense, já o Português Brasileiro é diferente do português do Portugal. Essa singularidade está diretamente ligada a diferentes tipos de interpretação e comunicação entre os povos, uma simples mudança no fonema quando o emissor fala uma traz uma diferença gritante aqueles em que estão recebendo a informação. Entre esse pressuposto e

¹ Graduando em Direito (UNIRIOS); 242.16.106@uniriosead.com

² Mestrando em Direito (PPGD/UNICAP); Graduado em Direito (Unirios); Advogado (OAB/BA); Professor (Unirios); guilherme.ramos@unirios.edu.br



XCONINFA

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE



unirios.edu.br/coninfa

outros anais, é de suma importância que ao meio que o acesso seja distribuído equitativamente, seja regulado a fim de evitar futuros conflitos e emissões desenfreadas de desinformações.

O acesso ao meio de comunicação interfere em meio a sociedade por meio de sua ausência podendo a mesma trazer atrasos aos que são excluídos do mesmo. Segundo Rosa, Fernanda (2013) aborda em sua pesquisa que a inclusão digital como campo de atuação estatal, abordando o direito à comunicação como dimensão central. Defende que inclusão digital deve ser vista como direito social, não só como provisão de acesso, mas reconhecimento de que sem habilidades e participação, o direito à comunicação fica comprometido.

OBJETIVO

O presente resumo expandido tem como objetivo geral promover uma reflexão crítica sobre o papel da comunicação como bem público essencial, além de discutir possibilidades de implementação de políticas públicas que favoreçam o acesso à comunicação como instrumento de inclusão social. Sendo assim, nos objetivos específicos foi abordado: 1. apresentar a comunicação como um bem público essencial ao desenvolvimento social e 2. conceituar o acesso a comunicação como dignidade da pessoa humana.

METODOLOGIA

No que tange a metodologia, o presente resumo expandido se utilizou da pesquisa bibliográfica e analítica, com uma abordagem qualitativa. A pesquisa foi feita por meio da análise de livros, artigos e jornais, busca trazer reflexão e futuros meios de implementação de possíveis ideias para políticas públicas, assim como trazer a comunicação e o acesso a mesma para a inclusão de fator social, a fim de trazer tona dados e relatos sobre a contribuição do meio de comunicação como um bem público e essencial para o desenvolvimento da sociedade.



XCONINFA

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

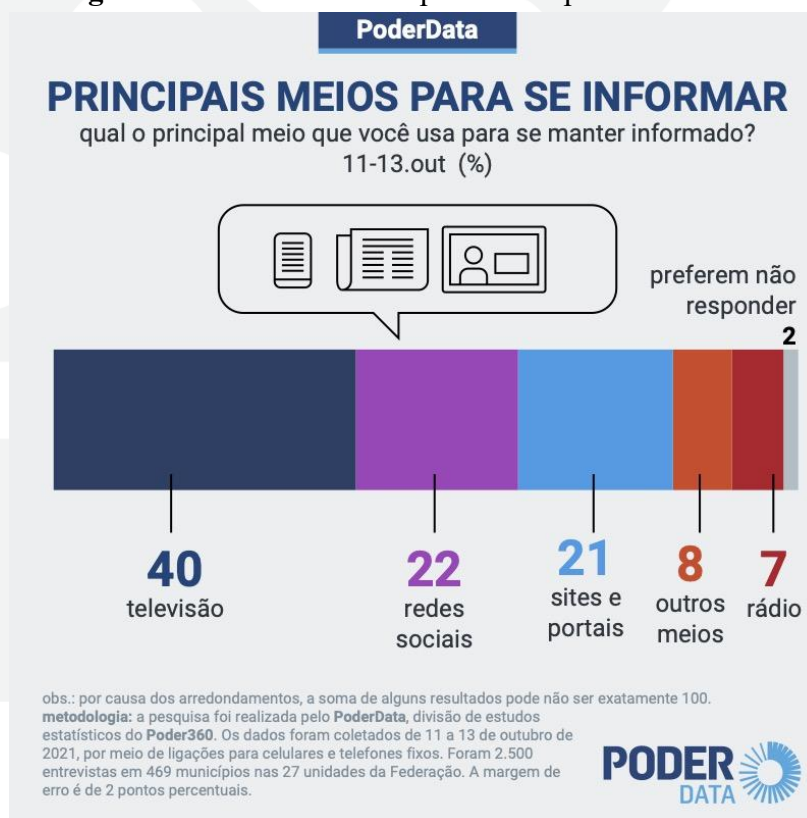
Unirios
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO

unirios.edu.br/coninfa

A COMUNICAÇÃO COMO UM BEM PÚBLICO ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O acesso a meio de comunicações, como as (TIC's) tem ganhado ampla espaço ao passar das épocas, facilitando a troca de informações e conhecimento. Hoje o meio mais utilizado para comunicação é pelo acesso à internet que por meio deste, pode-se acessar outras redes que servem como ramificações ou caminhos para chegar a rede desejada. Uma grande parte dessas redes sociais são, a princípio, gratuitas que abrem portas para ampliação de conhecimento geral, de forma rápida, facilitada e atingindo uma enorme escala de pessoas de maneira virtual, sem sair do conforto de sua casa.

Figura 1 Poder Data: Principais meios para se informar



Nesse sentido, a comunicação é essencial para que haja uma troca de informações coerente fazendo com que o emissor receba de forma prática e rápida. Sendo assim, o governo deverá facilitar esse acesso a comunicação trazendo Políticas Públicas que trazem acesso aos



XCONINFA

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE



unirios.edu.br/coninfa

menos favorecidos tornando desigual dos demais favorecidos do capitalismo. Quando pensa em tecnologia e evolução tecnológica imagina-se os maiores avanços nos ciberespaços contemplando a vasta gama de produção tecnológica, contudo a margem da sociedade, ou seja, aquele menos favorecidos possuem dificuldade em receber informações governamentais que os favorecessem de maneira equitativa.

As grande quantidade em que as notícias são divulgadas podem gerar informações duvidosas, pois a mesma esta associada a forma em que essas informações permeiam entre as redes sociais, como aponta Wardle e Derakshan (2017, p.12), sendo assim algumas pessoas possuem dificuldade em avaliar a confiabilidade das notícias, alguns optam por uma opinião de amigos ou familiares fazendo-os de guia. A questão se torna ainda mais complexa quando se leva em consideração o problema dos resultados das buscas efetuadas na internet e a consequente criação de bolhas (GOMES, Camila. 2021, p.27).

As pessoas com menos adaptação aos meios de comunicação tendem a cair com mais facilidade em Fake News (Kyrychenko, Yara, et al. 2025). Além disso, a falta de fiscalização no controle na TIC ajudaria a solucionar diversas infrações. Pois existem diversos Fake News e golpes cibernéticos, que desfiguram a realidade não só governamental, mas também a saúde a educação entre outros. Com isso, a segurança Pública em conjunto com Direito devera intervir de maneira tática para falir esses tipos de crimes atuais e tecnológicos criando legislações específicas e atualizadas afim de extinguir a desinformação desenfreada que interfere diretamente em diversos campos socais e ampliando as informações seguras aumentando também o acesso à informação aos que não possuem acesso a mesma.

Com base na pesquisa da Universidade de Cambridge, publicada na sexta-feira na revista *Personality and Individual Differences*, professor Dr. Friedrich Götz disse que “assistente de psicologia na Universidade da Colúmbia Britânica e autor sênior do estudo. “As pessoas devem entender que todos nós estamos expostos à desinformação regularmente e que todos nós provavelmente cairemos nela em algum momento.” Kyrychenko, Yara, et al (2025).

O ACESSO A INFORMAÇÃO COMO FUNDAMENTOS DA DIGNIDADE HUMANA.

De acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o Brasil tem por obrigação por meio da Administração Pública tornar público todos os seus atos, programas e obras, assim



XCONINFA

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE



unirios.edu.br/coninfa

como, seus serviços e campanhas para que a população possa ter conhecimento dos movimentos do Estado a fim de que possa existir a facilidade da fiscalização populacional das ações do Estado. Essas publicações servem tanto para nortear o povo quando para informar sobre gratificações que o estado possa lhe oferecer, como uma nova campanha de vacinação, ou até novas bolsas de estudos internacionais. Todas essas ações governamentais devem está diretamente ligadas ao povo e informada brevemente possível. Isso melhor se dá por meio da comunicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso à informação é amplo e algumas vezes de fácil acesso, as empresas de comunicação como a Globo ou a Google que apresenta Jornais e anúncios ligados as atualidades e outras diversas gamas de informativas, comunicativas e etc. que trazem acesso amplos a uma grande escala populacional (ROSCOE, Beatriz. 2021). Contudo, essas noticias podem ser desviadas da realidade pois algumas informações ainda saem de maneira distorcidas, isso se dá pela série de limitação de políticas públicas para a área. Mas assim, como existem dificuldades e malefícios, existem também fortes contribuições que os meios de comunicação trouxeram para a sociedade, tendo em vista isso, o presente artigo mostra não somente os benefícios e necessidades básicas que a comunicação traz a sociedade, como também possíveis intervenções e propostas públicas que devem ser implementadas e examinadas a fundo para que possa ser inserido intrinsecamente com a evolução constante e segura, respeitando os princípios fundamentais, direitos e deveres da dignidade humana.

PALAVRAS-CHAVE

Acesso equitativo aos meios de comunicação. Acesso as Informações. Direito.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Eula Dantas Taveira; CABRAL FILHO, Adilson Vaz. **Inclusão Digital Para A Inclusão Social: Perspectivas E Paradoxos**. 2010.



XCONINFA

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO UNIRIOS

TECNOLOGIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
INOVAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE



unirios.edu.br/coninfa

DE BARROS GOMES, Camila Paula. O impacto das fake news sobre as políticas públicas. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 8, n. 2, p. 23-48, 2021.

DE BARROS, Álvaro Gonçalves; DE SOUZA, Carlos Henrique Medeiros; TEIXEIRA, Risiberg. **Evolução das comunicações até a Internet das Coisas: a passagem para uma nova era da comunicação humana**. Cadernos de Educação Básica, v. 5, n. 3, p. 260-280, 2020.

KYRYCHENKO, Yara et al. **Perfilando a suscetibilidade à desinformação**. Personalidade e Diferenças Individuais, v. 241, p. 113177, 2025.

ROSA, Fernanda Ribeiro. **Digital inclusion as public policy**: Disputes in the human rights field. SUR-Int'l J. on Hum Rts., v. 10, p. 33, 2013.

ROSCOE, Beatriz. **Internet é principal meio de informação para 43%; TV é mais usada por 40%. Poder Data. 2021**. Acesso as 01:00 de 12/09/2025 em (<https://www.poder360.com.br/midia/internet-e-principal-meio-de-informacao-para-43-tv-e-preferida-de-40/>)